



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 001/2014

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA A CONCEDER DESCONTO NAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS IMÓVEIS SITUADOS NOS BAIROS NOVO HORIZONTE, BELA VISTA E COHAB (POPULAR).

Jaimes William Fontes Dias e Júlio Cesar Gonçalves, Vereadores da Câmara Municipal de Delta/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte anteprojeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Delta autorizada a **conceder desconto de 30% (trinta por cento)**, na tarifa de água dos moradores dos Bairros Novo Horizonte, Bela Vista e COHAB (Popular) até a regularização do abastecimento de água nestes bairros.

§ 1º - O desconto deve ser concedido exclusivamente em relação à fatura de água/esgoto cuja competência seja 02/2014 até a regularização do abastecimento de água.

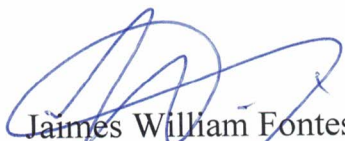
§ 2º - Para fins de aplicação do desconto fica a Prefeitura Municipal de Delta autorizada cancelar e reprocessar as faturas já emitidas e entregues no mês de fevereiro.

Art. 2º - A concessão do desconto de que trata esta Lei não depende de formalização de requerimento por parte do consumidor, nem de situação de regularidade de débito perante a Prefeitura Municipal, que deve aplicá-lo de ofício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir na data da sua publicação.

Delta (MG), 20 de fevereiro de 2014.


Jaimes William Fontes Dias
Vereador PTdoB


Júlio Cesar Gonçalves
Vereador PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Justificativa

Exmos. Vereadores e Prefeita,

O Ante Projeto de Lei que autoriza O Poder Executivo do Município de Delta conceder desconto nas tarifas de água e esgoto para os imóveis situados na área dos bairros Novo Horizonte, Bela Vista e COHAB (popular).

Com o problema enfrentado diariamente pelos munícipes dos bairros supramencionados que constantemente fica sem o abastecimento de água para higienização e consumo.

Pensando nisso, este vereador propõe à Prefeitura Municipal de Delta a concessão de desconto de 30% sobre o consumo médio de água até que solucione o problema definitivamente.

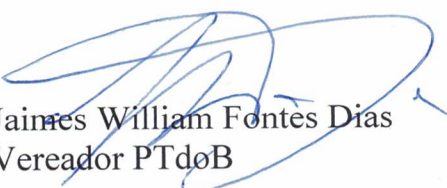
Desta forma, as contas serão lançadas um fator de desconto de 30% sobre a média apurada.


As contas já emitidas e entregues mês de fevereiro serão canceladas e reprocessadas. As contas ainda não emitidas serão processadas já com o desconto.

Os consumidores que terão direito ao desconto estão localizados nas áreas dos Bairros Novo Horizonte, Bela Vista e COHAB (Popular), onde o desabastecimento é frequente.

Desta forma, solicitamos aos Ilustres Vereadores a aprovação da presente matéria, tendo em vista o grande benefício que trará à população atingida que não preferiria o desconto e sim o abastecimento contínuo, ou seja, diário.

Delta, 20 de fevereiro de 2014.


Jaimes William Fontes Dias
Vereador PTdoB


Júlio César Gonçalves
Vereador PROS